



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2460, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 19 de março, dia de São José, Padroeiro da cidade de João Dourado-BA, nos moldes do art. 245, da Lei Orgânica deste município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2459/20, que visa combater a COVID-19 no município de João Dourado;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - Caberá a cada Secretaria regulamentar o funcionamento de serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 18 de março de 2020.

  
**CELSO LOULA DOURADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

